



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

EDITAL Nº 077/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO, CONVENIADOS,
REMUNERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA
ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO
(GRADUANDOS) DE INSTITUIÇÕES DE
ENSINO, REMUNERADOS PELA PREFEITURA,
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

No uso de suas atribuições legais, o Promotor de Justiça, Doutor Alam Baena Bertolla dos Santos, Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, torna público que se encontram abertas, no período de **26 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021**, as **inscrições** para a seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa-auxílio a acadêmicos de Direito de graduação, estudantes de Instituições de Ensino devidamente conveniadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; da Resolução PGJ 030, de 26 de dezembro de 2018 e deste Edital.

1. Das Vagas

1.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de **cadastro de reserva** de vagas de estagiário graduando em Curso de Direito, **remunerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, nos termos do Convênio nº 075/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Araguari;

1.2. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas será reservado às pessoas com deficiência nos termos do parágrafo único do art. 14, da Resolução PGJ 030, de 26 de dezembro de 2018;

1.3. A **duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do artigo 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008 e no artigo 11, § 2º, da Resolução PGJ 030, de 26 de dezembro de 2018;

1.4. Os candidatos aprovados serão convocados, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção, respeitada a lista dos aprovados em processos seletivos anteriores que ainda estejam dentro da validade;

1.5. A **distribuição dos candidatos** classificados entre as Promotorias de Justiça **será definida pelos Promotores de Justiça responsáveis**, respeitada sempre a ordem de classificação e a lista de aprovados em processos seletivos anteriores cujo prazo de validade ainda não esteja vencido;

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, bem como ao auxílio-transporte nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. Dos Requisitos

3.1. São requisitos do candidato **para se inscrever e concorrer à seleção**:

a) estar cursando **a partir do 5º período** até, **no máximo, o 8º período** no regime semestral (ou equivalente no regime anual) do Curso de Bacharelado em Direito de escolas oficiais ou reconhecidas, conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (*a lista de instituições de ensino conveniadas podem ser encontradas no site do MP www.mpmg.mp.br, no link ACESSO À INFORMAÇÃO/ Estágio*);

b) possuir **disponibilidade de horário** para o exercício das funções, com **jornada de 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira**, a serem cumpridas nos turnos matutino ou vespertino, conforme deliberação da chefia imediata da unidade de lotação;

c) ter **conduta compatível** com o exercício das atribuições de estagiário de Direito, além de comportamento e reputação ilibados;

d) **não estar sendo investigado ou processado** pela prática de infração penal dolosa ou ato de improbidade administrativa.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas do **dia 26 de fevereiro de 2021 até o dia 26 de março de 2021**, obedecida a legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital;

4.2. O candidato, **para requerer sua inscrição**, deverá comparecer à sede da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, situada na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, Araguari-MG, **das 12 horas às 18 horas, munido das cópias do CPF e RG, para o preenchimento do formulário de inscrição**;

§1º. *Em razão da crise pandêmica de enfrentamento ao Corona vírus e da necessidade de controle do trânsito de pessoas, a unidade predial da Secretaria das Promotorias de Araguari estará com os portões fechados, devendo o candidato acionar o interfone existente na entrada (no portão) da unidade, manifestando expressamente seu interesse em fazer a inscrição;*

§2º. *No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara, de acordo com as exigências normativas sanitárias, bem como se submeter à pré-higienização por álcool em gel e à medição de temperatura por termômetro digital (testa) antes de adentrar o local de inscrição.*

4.3. A título simbólico, no ato de inscrição, **o candidato deverá doar 04 (quatro) litros de leite (caixa longa vida), cujo prazo de validade ainda contenha duração de no mínimo 02 (dois) meses**, a serem repassados a instituições filantrópicas de auxílio a pessoas idosas ou às instituições de crianças e adolescentes carentes, sem fins lucrativos, com sede nesta comarca de Araguari;

4.4. No ato da inscrição, **o candidato deverá informar o(s) número(s) de telefone(s) de contato, por intermédio do(s) qual(is) serão feitas todas as comunicações e convocações**, comprometendo-se ainda o candidato pela pronta comunicação em caso de alteração de número deste(s) telefone(s),

4.5. Este Edital, contendo o programa e a Resolução PGJ nº 030/2018, ficará à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, 130, Centro, e no *site do Ministério Público de Minas Gerais*, www.mpmg.mp.br, no link **ACESSO À INFORMAÇÃO – Estágio – EDITAIS**

4.6. A inscrição implicará o **reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigentes**, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital, e ainda, a **declaração tácita** de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos neles previstos;

4.7. A constatação, em qualquer época, de **ausência de convênio com escolas oficiais ou reconhecidas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (a relação das escolas conveniadas podem ser encontradas no site , www.mpmg.mp.br, no link: ACESSO À INFORMAÇÃO/ Estágio)**, bem como de **irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição** implicará a **eliminação do candidato**, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

4.8. Para solução de qualquer **problema na inscrição**, o candidato deverá comparecer ao **local de inscrição**, qual seja, à **Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari**, sita na Rua Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, Centro, ou entrar em contato pelo **telefone (34) 3242-1726, antes do dia da realização da prova.**

5. Das vagas reservadas a candidatos com deficiência

5.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **apresentar, com o requerimento de inscrição e dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital, laudo médico, lavrado há menos de 30 (trinta) dias, atestando a**

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), bem como a provável causa da referida deficiência, **observadas as demais disposições previstas no item 3.1, deste Edital;**

5.2. Em caso de suspeita ou de dúvida, a critério dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame, o **candidato com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica complementar** para confirmação da deficiência;

5.3. Para fins de reserva de vaga, **consideram-se pessoas com deficiência** aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e à Súmula 377 do STJ;

5.4. Concluindo os Promotores de Justiça responsáveis pelo certame **pela não caracterização da deficiência**, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que tenha sido aprovado;

5.5. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, **a cada 9 (nove) nomeações de candidatos de ampla concorrência, a décima nomeação será oriunda da lista de candidatos com deficiência** que tenham sido aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de notas e independentemente de sua classificação na lista geral.

6. Das atribuições dos estagiários

6.1. São funções do estagiário:

- a) desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;
- b) acompanhar diligências quando solicitado;
- c) executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
- d) prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- e) realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;
- f) desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

7. Da seleção e realização da prova

7.1. A seleção será efetivada por meio de prova, **sem qualquer consulta**, de conhecimentos jurídicos, composta por **03 (três) questões dissertativas às quais será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos cada uma (vide item 9.1.)**. Todas as questões envolverão os temas constantes no **anexo II** deste Edital;

***Parágrafo único:** O valor total da prova é de 15 (quinze) pontos.*

7.2. Além do conhecimento jurídico, será igualmente avaliado nas questões dissertativas o **domínio da língua portuguesa** pelo candidato;

7.3. Em razão da crise sanitária de enfrentamento ao COVID-19 e atendendo às medidas normativas de prevenção e proteção contra o contágio do vírus, ultrapassado o número de 20 (vinte) inscrições, os candidatos serão divididos em turmas de no máximo 20 pessoas cada uma, às quais serão **aplicadas provas distintas em dias distintos, dentro do período de 06 de abril de 2021 a 08 de abril de 2021, das 14h às 16h30min, na Universidade Aberta do Brasil – UAB – sita na Praça Augusto Diniz, nº 55, Bairro de Fátima, (antigo Colégio Nacional) ou em outro lugar a ser definido que será previamente comunicado candidato e será aplicada;**

§1º. Na hipótese de necessidade de divisão em turmas, os candidatos serão devida e antecipadamente avisados sobre a qual turma pertinem e em qual dia realizarão suas provas;

§2º. Será aplicada um tipo de prova a cada turma constituída de no máximo 20 candidatos inscritos, se ultrapassado o número de 20 (vinte) inscrições, atendendo obrigatoriamente às condições previstas nos itens 7.1 e 7.2, deste edital;

§3º. Serão aplicadas as medidas de distanciamento entre os candidatos, bem como aplicação de todos métodos de prevenção e higienização, no dia e no local da prova, de forma a evitar qualquer risco de contágio descrito no caput;

7.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, **60 (sessenta) minutos de antecedência**, munido de **caneta transparente, esferográfica, de tinta azul**.

7.5. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver **munido do documento oficial de identidade** (com foto) apresentado no ato da inscrição;

b) que não estiver **munido do comprovante de inscrição** devidamente autenticado (com firma do responsável pela inscrição);

c) que estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou material de consulta** (*paggers*, celulares, *beeps*, fones de ouvido, relógios multifuncionais ou aparelhos similares);

d) que se apresentar após o horário indicado para início das provas;

e) que não estiver devidamente equipado com o uso de máscara, de acordo com as normas sanitárias vigentes de combate e enfrentamento do COVID-19;

e) que se recusar a se submeter às medidas de prevenção e higienização exigidas pela organização do processo seletivo;

f) que apresentar sintomas compatíveis com a infecção pelo novo Corona vírus.

7.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da

assinatura. O candidato que se **negar a ser identificado** terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente **eliminado da seleção pública**;

7.7. Será **excluído** do exame o candidato que:

a) **se retirar** do recinto durante a realização das provas **sem autorização**;

b) for colhido em **flagrante comunicação** com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

c) estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação** (*paggers*, celulares, *beeps*, *fores* de ouvido, *relógios multifuncionais*, ou aparelhos similares);

d) for considerado, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, culpado de **incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova**, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente;

e) não obedecer às normas de proteção contra o contágio do Corona vírus, como a higienização das mãos, o uso de máscara, o distanciamento e outras medidas de prevenção exigidas pela organização do certame;

7.8. O candidato terá o **prazo máximo de 02 horas e 30 minutos para concluir a prova** a que se refere o item 7.1.

7.9. O candidato, havendo finalizado sua prova, poderá entregá-la aos examinadores, todavia **não poderá retirar-se do recinto, sem autorização do fiscal, antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora do início da prova**;

7.10 . Caso no processo seletivo seja aplicado o sistema de caderno de provas, este deverá ser devolvido pelo candidato, não podendo ser este caderno ser retirado, enquanto durar o certame.

***Parágrafo único:** Nesse caso, após o término das provas e do certame, em todos os locais onde eles se realizam, o caderno poderá ser entregue ao candidato que permanecer até o final do certame, dentro do recinto onde se realiza a prova.*

8. Da Solicitação de Condições Especiais para a realização da prova

8.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova preambular deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, *no prazo e horário definidos nos itens 4.1 e 4.2* **requerimento formal**, especificando as condições especiais necessárias e suas respectivas justificativas;

8.2. O **candidato com deficiência** que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova escrita **deverá apresentar** ainda por ocasião de sua inscrição, no prazo fixado no item 4.1, **requerimento formal** nesse sentido, com justificativa **amparada em laudo médico**;

8.3. O tempo adicional a que se refere o artigo anterior poderá ser de **até 30 (trinta) minutos**, conforme decisão dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame;

8.4. As decisões sobre os requerimentos de atendimento especial ou tempo adicional serão comunicadas aos candidatos interessados na forma do item 4.4 acima;

9. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

9.1. A cada questão dissertativa serão atribuídos **05 (cinco) pontos**, perfazendo a prova **valor total máximo de 15 (quinze) pontos** (*vide item 7.1*).

9.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do valor total dos pontos da prova**;

9.3. A classificação preliminar dos aprovados será divulgada **até o dia 23 de abril de 2021, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari (quadro de avisos)**;

***Parágrafo único:** O recurso contra o resultado preliminar da prova deverá ser apresentado, fundamentadamente, até **2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação oficial da classificação preliminar, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari;*

9.4. O resultado final será divulgado até o dia 30 de abril de 2021, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari e **no site**, www.mpmg.mp.br, no link: **ACESSO À INFORMAÇÃO/ Estágio/Editais**;

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente com base na nota final obtida**, sendo adotado, como critério de **desempate, nesta ordem**:

a) o período acadêmico mais avançado à época da inscrição para o Exame de Seleção Pública;

b) maior idade.

9.6. As notas com a classificação final dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG., **não sendo permitida a informação do resultado, nem preliminar nem final, por telefone**;

9.7. Não serão divulgadas as **notas dos candidatos não aprovados**, sendo-lhes assegurado, no entanto, o **direito de vista** das respectivas provas na sede das Promotorias de Justiça de Araguari, **mediante identificação e requerimento por escrito, sujeito a deferimento por membro(s) desta unidade do Ministério Público**.

9.8. O direito de vista da prova somente será concedido ao candidato interessado ou a seu procurador formalmente constituído.

10 Da convocação, da nomeação e da posse

10.1. O candidato **aprovado** será, em conformidade com a ordem de classificação previamente publicada, **convocado mediante contato telefônico** no número informado no ato da inscrição, **e em último caso por e-mail**, e deverá **apresentar-se no prazo de**

02 (dois) dias, a partir da data da convocação, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari, **para manifestar seu interesse na vaga de estágio**;

10.2. Manifestado pelo candidato seu interesse em assumir a vaga, a documentação mencionada no **anexo I, deste edital, deverá ser apresentada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, não podendo ser prorrogado, salvo mediante justificativa fundamentada e acolhida pelos Promotores de Justiça responsáveis pela convocação do candidato, sob pena de, em seu lugar, ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação;

10.3. O setor da Secretaria das Promotorias da Comarca responsável pela seleção do estagiário deverá **encaminhar toda a documentação do anexo I** para **ESTAR** na Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos **com a antecedência ao início das atividades de estágio prevista** nos termos do artigo 22 da Resolução PGJ nº 030/2018;

10.4. O **não encaminhamento da documentação** solicitada nos termos do *item 10.3* impossibilitará a publicação da nomeação do candidato, ficando a nomeação para a próxima data possível de início das atividades;

10.5. Os candidatos convocados serão nomeados para o estágio mediante portaria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com o **início das atividades em conformidade com os prazos previstos no § 1º, artigo 25, da Resolução PGJ Nº 30/2018**;

10.6. Constitui **requisito indispensável** para a nomeação que o candidato convocado **esteja cursando ao menos o 5º período** do Curso de Bacharelado em Direito na data da nomeação;

10.7. O **candidato convocado** que, no prazo fixado no item 10.1, se incompatibilizar com quaisquer dos requisitos exigidos previstos no item 3.1, **ou por outra razão de incompatibilidade superveniente**, assim definida e fundamentada pelo Promotor de Justiça, que o impeça de realizar o estágio, terá sua **nomeação cancelada**;

§ 1º - Ao candidato convocado que alegar, em requerimento, sua fundamentada impossibilidade de realizar o estágio, à época de sua primeira convocação, será assegurado o direito de reivindicar, por uma só vez, sua colocação ao final da lista dos aprovados do mesmo processo seletivo, desde que este requerimento seja deferido pelo Promotor de Justiça e que os requisitos previstos no item 3.1 sejam atendidos;

*§ 2º – O candidato que, à época de sua segunda convocação, por quaisquer motivos ou fundamentos, ainda não estiver apto ou ainda não puder assumir a vaga para a qual foi reconvocato deverá a ela renunciar, **obrigando-se a assinar e apresentar o termo de desistência de vaga à Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail, sob pena de presunção automática por parte desta Secretaria de que houve desistência por parte do candidato;*

10.8. Salvo justificativa fundamentada e acolhida pelo Promotor de Justiça responsável, a **posse e o exercício** do estagiário nomeado deverão ocorrer na **data da publicação da**

portaria de nomeação, mediante a assinatura de termo de compromisso de regular desempenho da função na Promotoria de Justiça em que for lotado;

10.9. Em caso de o candidato desistir da vaga para a qual foi convocado ou de seu desligamento voluntário ou não; será convocado para a vaga o candidato seguinte; comprometendo-se o candidato desistente a assinar o termo de desistência à vaga junto à Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, *no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail, sob pena de presunção automática por parte desta Secretaria de desistência do candidato;*

10.10. Fica expressamente ressalvada a possibilidade de ser promovida, a qualquer tempo, por ato fundamentado, a **exclusão do candidato** aprovado que, até a data de sua nomeação, **deixar de atender aos requisitos** previstos no item 3.1;

11. Das Disposições Gerais

11.1 – É vedado ao estagiário o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia pública ou privada, no Poder Judiciário ou em instituições policiais, nos termos do artigo 43, inciso VII, da Resolução PGJ nº 030/2018.

11.2. Todas as informações, instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão dados e divulgados na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca em que foi realizado o concurso e **comunicadas aos candidatos interessados mediante contato telefônico no número indicado no ato da inscrição, ou, em último caso, pelo e-mail informado, no ato de inscrição;**

11.3. As eventuais **dúvidas** acerca do presente edital poderão ser resolvidas na portaria da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, sita na **Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, ou pelo telefone: (34) 3242-1726;**

11.4. O Exame de Seleção Pública vigorará por 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Araguari, 5 de fevereiro de 2021.

**Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf**

**Alam Baena Bertolla dos Santos
Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari**

Anexo I – Edital nº

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APENAS PELO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO:

- 1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, COM A OBRIGATÓRIA ANEXAÇÃO DO “PLANO DE ESTÁGIO”;
- 2) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela Instituição de Ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- 3) Histórico escolar atualizado da Instituição de **Ensino Superior**;
- 4) Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno; de inexistência de antecedentes criminais; telefones: residencial, celular e e-mail. **(Preencher Declaração Pessoal disponibilizada na seção de “documentos” da área de “estágios” do “portal do MPMG”)**;
- 5) Xerox do documento de Carteira de Identidade e CPF.
- 6) Comprovante de existência de conta-corrente **no banco indicado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal. (É permitido Conta Universitária do Banco do Brasil e reforçamos que para abertura de conta não é necessária a apresentação de nenhum documento por parte da Procuradoria, ou seja, A PROCURADORIA NÃO FORNECE NENHUM DOCUMENTO PARA O ATO DE ABERTURA DE CONTA, JÁ NO CASO DE ESTÁGIO REMUNERADO PELA PREFEITURA, DEVERÃO SER TOMADAS AS DEVIDAS INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL MUNICIPAL)**;
- 7) Cópia de comprovante de endereço.
- 8) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando a nota obtida;
- 9) Exame médico admissional;
- 10) CAC – Certidão de Antecedentes Criminais obtida no Fórum local.

Anexo II – Edital nº

Programa das Provas:

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;
- Administração Pública;

II - DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
- Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;

III - DIREITO CIVIL

- Parte Geral;

IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Do inquérito policial;
- Da ação penal;
- Da competência;
- Da prova;
- Do Ministério Público;
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;

V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Jurisdição e ação;
- Das partes e dos procuradores;
- Dos atos processuais;
- Da formação, suspensão e da extinção do processo;